



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

## AVISO

### **PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL**

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, *Dr.*, Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2018, foi desencadeado no Município o procedimento de elaboração do **Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca**.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregues no Balcão Único do Município, enviados por via postal para: Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, ou por correio eletrónico através do *e-mail*: [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt).

O prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos terá a duração de **10 (dez) dias úteis**.

Chamusca, 23 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, *Dr.*